

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 07/2007

Estabelece procedimentos relativos à inscrição e matrícula de ingressantes nos cursos de graduação da UEL, mediante o Processo Seletivo de Transferência Externa referente ao ano letivo de 2008.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 48 do Regimento Geral da UEL e o contido nas Resoluções CEPE nº 157/07 e nº 158/07.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Estabelecer procedimentos relativos à inscrição para o Processo Seletivo para ingresso na UEL, mediante Transferência Externa, referente ao ano letivo de 2008 e à matrícula dos convocados.

Art. 1º As inscrições deverão ser efetivadas exclusivamente via INTERNET, para o mesmo curso freqüentado na Instituição de origem, no período de 10/10 a 08/11/07, encerrando-se pontualmente às 23h do último dia.

§ 1º Entende-se por mesmo curso aquele cujo Projeto Pedagógico é fundamentado na mesma legislação e que outorga idêntico grau ao formando.

§ 2º Não serão aceitas inscrições para Transferência Externa, de estudantes matriculados em cursos sequenciais e em cursos sob a modalidade de ensino a distância.

Art. 2º Para proceder a inscrição o candidato deverá observar as normas constantes da presente Instrução de Serviço, do Edital de Vagas e da Resolução CEPE Nº 158/07.

Art. 3º Serão aceitas inscrições de candidatos vinculados a Instituições de Ensino Superior, observando-se, nos termos do artigo 48 do Regimento Geral da UEL, a seguinte ordem de prioridade:

- I. transferências externas do país;
- II. transferências externas de outros países.

Art. 4º No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos específicos com os dados pessoais e acadêmicos solicitados.

§ 1º Para o preenchimento correto do formulário de inscrição, o candidato deverá dispor dos dados oficiais da Instituição na qual está matriculado.

§ 2º Após preenchimento dos dados, serão gerados o boleto bancário para o recolhimento do preço público de R\$ 90,00 (noventa reais) e o cartão de identificação que o candidato deverá apresentar no local do Exame de Seleção.

§ 3º A inscrição será processada e registrada somente após a confirmação do

recolhimento do preço público mencionado no parágrafo anterior.

§ 4º Não haverá devolução do preço público recolhido, caso o candidato desista de participar do Processo Seletivo de Transferência Externa/2008.

§ 5º Os dados informados por ocasião da inscrição deverão ser comprovados se o candidato for classificado no Processo Seletivo de Transferência Externa/2008.

Art. 5º Dentre as informações indicadas no artigo anterior, o candidato deverá:

- I. ter integralizado, na IES de origem, a(s) série(s) imediatamente anterior(es) à pleiteada nesta Instituição, não restando qualquer pendência;
- II. ter cumprido o(s) requisito(s) curricular(es), caso exigido pelo Colegiado de Curso;
- III. ter prazo para integralização curricular, conforme especificado nos Projetos Pedagógicos dos cursos e legislação vigente.

§ 1º Se não houver vaga na série pretendida, ou se não possuir os requisitos curriculares exigidos, ou ainda, por opção, o candidato poderá efetuar a inscrição em série anterior desde que haja vaga e que contemple os requisitos da série pleiteada.

§ 2º Os requisitos curriculares exigidos são os seguintes:

Código/Curso	Série	Requisitos Curriculares
Administração	2ªSérie	Ter cursado conteúdos e carga horária, equivalente ou superior a Métodos e Técnicas de Pesquisa em Administração I e Métodos e Técnicas de Pesquisa em Administração II (na UEL códigos 7ADM002 e 7ADM004, respectivamente – para consulta vide o artigo 9º desta Instrução).
	4ªSérie	Não exigirá outros requisitos além do especificado no Art. 5º caput e § 1º, da Resolução CEPE nº 158/2007.
Arquivologia	2ªSérie	Não exigirá outros requisitos além do especificado no Art. 5º caput e § 1º, da Resolução CEPE nº 158/2007.
	3ªSérie	Não exigirá outros requisitos além do especificado no Art. 5º caput e § 1º, da Resolução CEPE nº 158/2007.
Biblioteconomia	2ªSérie	Ter cursado conteúdos equivalentes a Introdução às Tecnologias de Informação Aplicadas à Ciências da Informação, Normalização Documentária I, Normalização Documentária II, Representação Descritiva I, Representação Descritiva II e Representação Temática I (na UEL códigos 2BIB002, 2BIB003, 2BIB007, 2BIB004, 2BIB009 e 2BIB010, respectivamente – para consulta vide o artigo 9º desta Instrução).
	3ªSérie	Ter cursado conteúdos relativos a Fontes de Informação I, Fontes de Informação II, Formação e Desenvolvimento de Coleções I, Formação e Desenvolvimento de Coleções II, Representação Temática II e Tecnologias Aplicadas à Representação Descritiva (na UEL códigos 2BIB013, 2BIB017, 2BIB014, 2BIB018, 1BIB016 e 2BIB019, respectivamente – para consulta vide o artigo 9º desta Instrução).

Biomedicina	3ªSérie	Ter cursado conteúdos relativos a Ação Docente no Ensino Superior (na UEL código 5BIO/PSI022 – para consulta vide o artigo 9º desta Instrução).
Ciência da Computação	3ªSérie	Não exigirá outros requisitos além do especificado no Art. 5º caput e § 1º, da Resolução CEPE nº 158/2007.
Ciências Biológicas	2ªSérie	Não exigirá outros requisitos além do especificado no Art. 5º caput e § 1º, da Resolução CEPE nº 158/2007.
Ciências Econômicas	3ªSérie	Não exigirá outros requisitos além do especificado no Art. 5º caput e § 1º, da Resolução CEPE nº 158/2007.
Ciências Sociais	2ªSérie	Não exigirá outros requisitos além do especificado no Art. 5º caput e § 1º, da Resolução CEPE nº 158/2007.
	3ªSérie	Não exigirá outros requisitos além do especificado no Art. 5º caput e § 1º, da Resolução CEPE nº 158/2007.
Comunicação Social – Habilitação: Jornalismo	2ªSérie	Ter cursado conteúdos relativos a Fotojornalismo, Técnicas de Reportagem, Entrevista e Pesquisa Jornalística I e Teoria da Comunicação IB (na UEL códigos, 5NIC011, 5NIC028 e 5NIC074, respectivamente - para consulta vide o artigo 9º desta Instrução).
Comunicação Social – Habilitação: Relações Públicas	3ªSérie	Ter cursado conteúdos relativos a Fundamentos de Relações Públicas, Técnicas de Comunicação Dirigida Auxiliar, Teoria da Comunicação IB, Técnicas de Relações Públicas IA, Administração e Assessoria de Relações Públicas IA, Técnicas de Relações Públicas IIA, Teoria e Método de Pesquisa em Comunicação C, Técnicas de Comunicação Dirigida Aproximativa e Oral e Comunicação Comunitária A (na UEL códigos 5NIC053, 5NIC056, 5NIC074, 5NIC059, 5NIC048, 5NIC060, 5NIC/MAP078, 5NIC055 e 5NIC081, respectivamente – para consulta vide o artigo 9º desta Instrução).
Design de Moda	3ªSérie	Ter cursado conteúdos relativos a Metodologia do Projeto A e Laboratório da Forma (na UEL códigos 6DGN042 e 6DGN044 respectivamente – para consulta vide o artigo 9º desta Instrução).
Direito	3ªSérie	Não exigirá outros requisitos além do especificado no Art. 5º caput e § 1º, da Resolução CEPE nº 158/2007.
	4ªSérie	Não exigirá outros requisitos além do especificado no Art. 5º caput e § 1º, da Resolução CEPE nº 158/2007.
Educação Física	3ªSérie	Não exigirá outros requisitos além do especificado no Art. 5º caput e § 1º, da Resolução CEPE nº 158/2007.
Esporte	3ªSérie	Não exigirá outros requisitos além do especificado no Art. 5º caput e § 1º, da Resolução CEPE nº 158/2007.
Filosofia	3ªSérie	Não exigirá outros requisitos além do especificado no Art. 5º caput e § 1º, da Resolução CEPE nº 158/2007.

Física	3ªSérie	Ter cursado conteúdos relativos a Física Básica, Física Geral I, Física Geral II, Física Geral III, Laboratório de Física Geral I, Laboratório de Física Geral II, Cálculo e Geometria Analítica I e Cálculo Geometria Analítica II (na UEL códigos 6FIS005, 6FIS006, 6FIS012, 6FIS014, 6FIS004, 6FIS013, 6MAT010 e 6MAT037, respectivamente – para consulta vide o artigo 9º desta Instrução).
Farmácia	3ªSérie	Ter cursado conteúdos relativos a Bioquímica I, Fisiologia e Princípios de Biofísica, Química Orgânica, Química Analítica, Farmacologia, Química Farmacêutica, Microbiologia, Imunologia, Patologia, Farmacognosia e Bromatologia (na UEL códigos 6BIQ001, 6CIF002, 6QUI002, 6QUI/EMA003, 6CIF011, 6QUI010, 6MIB002, 6PAT003, 6PAT004, 6TAL005 e 6TAL006, respectivamente – para consulta vide o artigo 9º desta Instrução).
	4ªSérie	Ter cursado conteúdos relativos a Farmacologia, Química Farmacêutica, Legislação, Deontologia e Bioética, Toxicologia Geral, Módulo: Fisiopatologia e Farmacoterapia dos Distúrbios Metabólicos, Módulo: Fisiopatologia e Farmacoterapia das Doenças Infecciosas e Parasitárias, Módulo: Farmacotécnica e Segurança Microbiológica de Alimentos (na UEL códigos 6CIF011, 6QUI010, 6DSC003, 6LAC001, 6LAC/TAL002, 6LAC/TAL003, 6TAL007 e 6TAL 008, respectivamente – para consulta vide o artigo 9º desta Instrução).
Fisioterapia	3ªSérie	Não exigirá outros requisitos além do especificado no Art. 5º caput e § 1º, da Resolução CEPE nº 158/2007.
Geografia	3ªSérie	Não exigirá outros requisitos além do especificado no Art. 5º caput e § 1º, da Resolução CEPE nº 158/2007.
História	2ªSérie	Não exigirá outros requisitos além do especificado no Art. 5º caput e § 1º, da Resolução CEPE nº 158/2007.
	3ªSérie	Não exigirá outros requisitos além do especificado no Art. 5º caput e § 1º, da Resolução CEPE nº 158/2007.
Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	3ªSérie	Ter cursado conteúdos relativos a Linguística IA, Morfossintaxe I, Literatura Portuguesa I, Teoria do Texto Literário I, Literatura Brasileira I (na UEL códigos 6LET014, 6LET015, 6LET016, 6LET017 e 6LET018, respectivamente – para consulta vide o artigo 9º desta Instrução).
Letras – Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas	3ªSérie	Não exigirá outros requisitos além do especificado no Art. 5º caput e § 1º, da Resolução CEPE nº 158/2007.
Letras – Licenciatura em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	3ªSérie	Não exigirá outros requisitos além do especificado no Art. 5º caput e § 1º, da Resolução CEPE nº 158/2007.
Matemática	3ªSérie	Não exigirá outros requisitos além do especificado

		no Art. 5º caput e § 1º, da Resolução CEPE nº 158/2007.
Medicina Veterinária	3ªSérie	Não exigirá outros requisitos além do especificado no Art. 5º, § 1º, da Resolução CEPE nº 134/2006.
	4ªSérie	Ter cursado conteúdos relativos a Técnica Cirúrgica e Anestesiologia Animal (na UEL códigos 6VET002 e 6VET003, respectivamente – para consulta vide o artigo 9º desta Instrução).
Odontologia	3ªSérie	Não exigirá outros requisitos além do especificado no Art. 5º caput e § 1º, da Resolução CEPE nº 158/2007.
Pedagogia	3ªSérie	Ter cursado conteúdos relativos a Psicologia do Desenvolvimento, Psicologia da Aprendizagem, História da Educação, História da Educação Brasileira, Pesquisa Educacional, Filosofia e Educação, Filosofia da Educação Brasileira e Sociologia da Educação (na UEL códigos 6EDU006, 6EDU014, 6EDU003, 6EDU012, 6EDU010, 6EDU002, 6EDU011 e 6SOC005, respectivamente – para consulta vide o artigo 9º desta Instrução).
Química	2ªSérie	Não exigirá outros requisitos além do especificado no Art. 5º caput e § 1º, da Resolução CEPE nº 158/2007.
Zootecnia	3ªSérie	Ter cursado conteúdos relativos a Matemática para Zootecnia, Química Geral e Orgânica, Química Analítica A, Bioquímica Fundamental e Fisiologia Animal (na UEL códigos 6MAT009, 6QUI005, 6QUI006, 6BIQ004 e 6CIF007, respectivamente – para consulta vide o artigo 9º desta Instrução).
	4ªSérie	Ter cursado conteúdos relativos a Matemática para Zootecnia, Química Geral e Orgânica, Química Analítica A, Bioquímica Fundamental, Fisiologia Animal, Alimentos e Alimentação Animal A, Melhoramento Animal Aplicado, Nutrição de Monogástricos e Nutrição de Ruminantes (na UEL códigos 6MAT009, 6QUI005, 6QUI006, 6BIQ004, 6CIF007, 6ZOT013, 6ZOT014, 6ZOT015 e 6ZOT018, respectivamente – para consulta vide o artigo 9º desta Instrução).

Art.6º Para efeito de inscrição nos cursos, desde que haja vagas, estas serão ofertadas por série, turno e habilitação.

Parágrafo único. Os cursos com organização curricular semestral converterão o semestre de oferta de vaga em série para cumprir o disposto no *caput*.

Art. 7º O candidato que frequenta curso semestral deverá converter o(s) semestre(s) concluído(s) em série para verificar em qual pode inscrever-se, conforme exemplo:

- I. se o candidato concluiu o 1º e 2º semestres pode inscrever-se na 2ª série;
- II. se o candidato concluiu o 1º, 2º e 3º semestres pode inscrever-se na 2ª série;
- III. se o candidato concluiu o 1º, 2º, 3º e 4º semestres pode inscrever-se na 3ª série.

Parágrafo único. O candidato pode, por opção e desde que haja vaga, inscrever-se em série anterior à que está apto.

Art. 8º O Exame de Seleção, regulamentado pela Resolução CEPE nº 158/07 (<http://www.uel.br/prograd/?content=transferencia-externa/index.html>) é composto

por:

- I. prova de conhecimentos básicos;
- II. prova de conhecimentos específicos; e
- III. prova de habilidade específica.

Parágrafo único. A prova de habilidade específica é somente para os Cursos de: Comunicação Social - Habilitação: Jornalismo, Design de Moda, Letras – Modalidade: Licenciatura, Habilitações: Licenciatura em Língua Inglesa ou Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas.

Art. 9º Para tomar conhecimento dos conteúdos curriculares exigidos na prova de conhecimentos específicos o candidato deverá acessar os catálogos dos cursos de graduação da UEL, da seguinte forma:

- I. candidato à 2ª série consultar o catálogo 2007 no seguinte endereço: http://www.uel.br/prograd/index.php?content=catalogo-cursos/catalogo_2007/Cursos%20de%20Graduacao.htm
- II. candidato à 3ª série consultar o catálogo 2006 no seguinte endereço: http://www.uel.br/prograd/index.php?content=catalogo-cursos/catalogo_2006/Cursos%20de%20Graduacao.htm
- III. candidato à 4ª série consultar o catálogo 2005 no seguinte endereço: http://www.uel.br/prograd/index.php?content=catalogo-cursos/catalogo_2005/Cursos%20de%20Graduacao.htm

§ 1º A prova de conhecimentos básicos avaliará os conhecimentos que o candidato deve dominar quando do ingresso no curso superior e não está disponibilizado programa específico.

§ 2º A prova de conhecimentos específicos avaliará os conhecimentos do candidato nos conteúdos referentes à(s) série(s) anterior(es) à pleiteada, nos termos do artigo 9º da Resolução CEPE nº 158/07 (<http://www.uel.br/prograd/?content=transferencia-externa/index.html>).

§ 3º A prova de habilidade específica consistirá de verificação do domínio de linguagens não verbais ou conhecimentos técnico-práticos necessários ao acompanhamento da série pleiteada e não está disponibilizado programa específico.

§ 4º Para a prova de habilidade específica, o Colegiado do Curso poderá exigir que o candidato traga materiais de apoio necessários à execução da mesma que constarão do Edital de Vagas.

Art. 10. Caso o candidato seja classificado e convocado a apresentar documentação, deverá comparecer na PROGRAD nos dias 25 ou 26/02/08 munido da Cédula de Identidade ou seu representante munido de procuração com firma reconhecida e portando Cédula de Identidade, para efetuar os procedimentos a seguir:

§ 1º Os candidatos provenientes de Instituições de Ensino Superior brasileiras deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. 1 (uma) cópia da Cédula de Identidade;
- II. documento que comprove a autorização ou reconhecimento do curso e a autorização ou reconhecimento da Instituição de origem;
- III. declaração de vínculo de matrícula (atestado de matrícula) com a Instituição de origem, especificando a série ou semestre, no caso de regime semestral, que o candidato estará apto a frequentar no ano letivo de 2008:
 - a) o candidato que ainda não tenha efetivado a matrícula para o ano letivo de 2008 até o período de entrega da documentação, deverá apresentar declaração especificando a série ou semestre concluído na Instituição de origem no ano letivo de 2007 e o período destinado à matrícula para o ano de 2008;
 - b) a declaração mencionada na alínea anterior, só será aceita se o período de matrícula na Instituição de origem for posterior ao período de entrega

da documentação na UEL.

- IV. Cópia autenticada do Histórico Escolar, com data de expedição a partir de dezembro de 2007, do qual conste os seguintes dados:
 - a) processo Seletivo para ingresso em curso superior (Concurso Vestibular/outros);
 - b) disciplinas cursadas com indicação de aproveitamento e carga horária;
- V. declaração constando **mês e ano** de realização do Processo Seletivo para ingresso em curso superior (concurso vestibular/outros), especificando, no caso de concurso vestibular, as disciplinas que compunham as provas (Português, Matemática etc.), data e classificação:
 - a) para os candidatos que foram submetidos a Processo Seletivo para Ingresso em Curso Superior a partir de 07/02/02, deverá constar a nota da prova de redação (Portaria MEC nº 391, de 07/02/02);
 - b) candidatos que se submeteram a processo Seletivo de Ingresso em curso superior (concurso vestibular/outros) em outra Instituição e, posteriormente, transferiram-se para a Instituição de vínculo atual, deverão apresentar os dados da Instituição de ingresso.
- VI. declaração constando o(s) período(s) de trancamento(s) de matrícula e tempo de validade do(s) mesmo(s) na Instituição de origem (somente nos casos em que o candidato trancou matrícula);
- VII. indicação dos critérios de avaliação atribuídos para aprovação, somente nos casos que não são utilizados valores numéricos de 00 (Zero) a 10 (Dez) ou que o Histórico Escolar não apresentar a menção final (aprovado e reprovado);
- VIII. Currículo pleno (Organização/Matriz Curricular) do curso freqüentado na Instituição de Ensino Superior de origem.
- IX. documento que comprove o cumprimento de requisitos curriculares, quando exigidos nos termos do artigo 5º desta Instrução de Serviço, expedido na forma de declaração, programa de disciplina ou outro que o candidato entender necessário à referida comprovação;
- X. documento que comprove a legislação que fundamentou o Projeto Pedagógico do curso freqüentado na Instituição de origem e o título outorgado, quando o nome do curso não for exatamente igual ao ofertado na UEL, conforme apresentado no Edital de Vagas.

§ 2º Os candidatos provenientes de Instituições de Ensino Superior Estrangeiras serão convocados somente se persistirem vagas após convocados todos os candidatos provenientes de Instituições brasileiras e deverão apresentar:

- I. documentos idênticos aos exigidos para os candidatos provenientes das Instituições brasileiras, especificados no parágrafo anterior, sendo que os documentos escolares deverão ser autenticados pelo Consulado Brasileiro no país que os expediu e traduzidos por tradutor juramentado;
- II. se o candidato for de nacionalidade estrangeira deverá ter o visto de estudante ou visto de permanência no Brasil.

§ 3º O candidato que não apresentar a documentação especificada nos parágrafos anteriores estará excluído do Processo Seletivo de Transferência Externa/2008, sendo convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

§ 4º O Colegiado do Curso poderá indeferir o pedido de Transferência Externa se verificar que a documentação apresentada pelo candidato não atende à exigência do § 1º, do artigo 1º, desta Instrução de Serviço.

Art. 11. O candidato classificado após a análise da documentação apresentada, ou seu representante munido de procuração com firma reconhecida, portando Cédula de Identidade, deverá comparecer na PROGRAD nos dias 11 ou 12/03/08 para

realizar a matrícula, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, sem tarja;
- II. 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade Civil ou, no caso de ser estrangeiro, da Carteira de Identidade de Estrangeiro;
- III. 1 (uma) cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- IV. 1 (uma) cópia do Documento Militar atualizado;
- V. 1 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio;
- VI. 2 (duas) cópias AUTENTICADAS do Histórico Escolar completo (todas as séries) com certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau);
- VII. Apresentar o documento original do Histórico Escolar da cópia apresentada nos dias 25 ou 26/02/2008, para comprovação dos requisitos curriculares exigidos para este processo seletivo;
- VIII. 2 (duas) cópias AUTENTICADAS do Diploma de Conclusão do Ensino Médio (Técnico Profissionalizante) ou Superior (3º Grau), devidamente registrado;
- IX. 2 (duas) cópias AUTENTICADAS dos Documentos inerentes à Revalidação de Estudos de Ensino Médio (2º Grau), quando o mesmo tiver sido concluído no exterior:
 - a) as cópias dos documentos que possuem frente e verso, deverão ser apresentados em uma única peça, ou seja, como é o documento original;
 - b) o portador de Diploma de Curso Superior devidamente registrado, fica dispensado de apresentar Histórico Escolar completo (todas as séries) com certificado do Ensino Médio (2º Grau).

Art. 12. O Calendário referente ao Processo Seletivo de Transferência Externa, aprovado nos termos da Resolução CEPE nº 157/07, é o seguinte:

Datas	Eventos
10/10/07	Publicação em Edital na PROGRAD e divulgação na INTERNET do número de vagas, por curso, série, turno e habilitação, destinadas à Transferência Externa/2008 (às 18h00).
10/10/07 a 08/11/07*	Período de inscrições, exclusivamente via INTERNET, ao Processo Seletivo de Transferência Externa /2008 (até às 23h do dia 08).
16/11/07	Data do início do acompanhamento das inscrições via INTERNET (www.cops.uel.br).
20/11/07	Publicação da relação dos candidatos inscritos e do número de candidatos/vaga.
14/01/08	Publicação na COPS/PROGRAD e divulgação via INTERNET, de Edital especificando o local das provas referentes ao Exame de Seleção dos candidatos ao Processo Seletivo de Transferência Externa/2008 (8h00).
20/01/08	Prova de Habilidade Específica para os cursos de: Comunicação Social - Habilitação: Jornalismo, Design de Moda, Letras - Modalidade: Licenciatura – Habilitações em Língua Inglesa/Espanhola.
20/01/08	Exame de Seleção ao Processo Seletivo de Transferência Externa/2008 (Prova de Conhecimentos Básicos e Prova de Conhecimentos Específicos - para todos os candidatos).
15/02/08	Publicação, em Edital na PROGRAD e divulgação na INTERNET, do resultado do Exame de Seleção à Transferência Externa/2008 (18h00).
25 e 26/02/08	Recebimento, na PROGRAD, da documentação comprobatória da situação acadêmica dos candidatos classificados.
10/03/08	Publicação, na PROGRAD e divulgação na INTERNET, do resultado da análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados no Processo Seletivo de Transferência Externa/2008.

11 e 12/03/08	Matrícula, na PROGRAD, dos candidatos classificados e convocados no Processo Seletivo de Transferência Externa/2008.
---------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

* 09/11/07 último dia para o recolhimento dos boletos bancários referentes ao preço público das inscrições

Art. 13. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de outubro de 2007.

Profª Drª Maria Aparecida Vivan de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação